



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129A/2022

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 – DISPENSA Nº 21/2022.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão – PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA** – brasileira, casada, enfermeira, inscrita sob nº CPF nº 025.753.434-29, Carteira de Identidade nº 5.413.509 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Ubiratan Carneiro da Cunha, nº 37-A – Jardim Ipiranga - Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação do locador, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

Locação do Imóvel, situado na Rua Professor Ubiratan Carneiro da Cunha, nº 37 – Jardim Ipiranga - Vitória de Santo Antão - PE, para funcionamento da UBS- Jardim Ipiranga.

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 129A/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Cristiane dos Santos Silva, em 01/09/2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 05 (cinco) meses, passará a vigorar a partir da data de **28/11/2023 a 26/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População
Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito.

Vitória de Santo Antão, 24 de novembro de 2023.


SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
LOCATÁRIO


CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
Representante legal
LOCADORA

